



Gênero: Comédia
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Linguagem Imprópria
Processo: 08000.022953/2015-25
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: RICKI AND THE FLASH - DE VOLTA PRA CASA (RICKI AND THE FLASH, Estados Unidos da América - 2015)
Produtor(es): Ronaldo M. Bozman
Diretor(es): Jonathan Demme
Distribuidor(es): Columbia Tristar Buena Vista Films of Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Comédia/Ação
Tipo de Análise: Digital
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Drogas e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.023486/2015-51
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: BARBIE E SUAS IRMÃS EM UMA AVENTURA DE CACHORRINHOS (BARBIE AND HER SISTERS IN A PUPPY ADVENTURE, Estados Unidos da América - 2014)
Produtor(es): Universal
Diretor(es): Ekeiel Norton
Distribuidor(es): PARAMOUNT HOME MEDIA DISTRIBUTION BRAZIL
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ação/Infantil
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.023496/2015-96
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: NEGÓCIO BOM DE PULO - MESTRE NÔ E A CAPOEIRA DA ILHA (Brasil - 2014)
Produtor(es): Fabio Machado/Gi Enac
Diretor(es): Kiko Knabben
Distribuidor(es): Não informado
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.000901/2015-19
Requerente: CHANCELA NACCARI

Trailer: LOVE (Bélgica / Brasil / França - 2014)
Produtor(es): Wild Bunch
Diretor(es): Gaspar Noé
Distribuidor(es): IMOVISION
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos
Contém: Sexo e Nudez
Processo: 08017.000932/2015-70
Requerente: IMOVISION - TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

Filme: FANTASMAS A BORDO (BOBBY AND THE GHOST HUNTERS (AKA: BOBBY EN DE GEESTENJAGERS), Estados Unidos da América - 2013)
Produtor(es): Lagestee Film
Diretor(es): Martin Lagestee
Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Infantil
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Violência
Processo: 08017.002143/2014-92
Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Filme: DUCOBU 2 (DUCOBU 2 (AKA: LES VACANCES DE DUCOBU), França - 2012)
Produtor(es): TFI International
Diretor(es): Philippe de Chauveron
Distribuidor(es): TFI International
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Violência
Processo: 08017.003846/2014-38
Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

DESPACHO DO DIRETOR

Em 17 de agosto de 2015

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014:

Despacho nº 240/2015/COCIND/DEJUS/SNJ
Processo MJ nº 08017.008573/2011-75
Filme: "PINOQUIO"
Requerente: SET - Serviços Empresariais Ltda. EPP
Emissora: SBT
CONSIDERANDO que a emissora solicitou autoclassificação da obra como "livre" e que, na exibição, verificou-se a exibição de cenas incompatíveis com a classificação atribuída pela emissora.
Resolve indeferir o pedido de autoclassificação da obra, classificando-a como "não recomendado para menores de dez anos" por conter violência.

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 108, de 13 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 155, de 14 de agosto de 2015, Seção 1, página 35, onde se lê:

"Processo nº: 08017.000782/2015-02 Título RFG: "CACHORROS SAMURAI'S"
leia-se: "Processo nº: 08017.000799/2015-51 Título RFG: "CACHORROS SAMURAI'S".

Na Portaria nº 104, de 10 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 12 de agosto de 2015, Seção 1, página 18, onde se lê: "Diretor(es): Kyoko Yamashita"
leia-se: "Diretor(es): Pedro Harres".

Ministério da Previdência Social

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACORDO DE METAS DE GESTÃO E DE DESEMPENHO

EXTRATO DE PARECER RESULTADOS DO 2º SEMESTRE DE 2014

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, instituída nos termos do art. 9º da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no item 5.4 do referido Acordo, manifesta-se pela conformidade do desempenho da Previc em relação às atividades negociadas e pactuadas para o 2º semestre do exercício de 2014, observados os registros e recomendações constantes na Ata das Reuniões realizadas em 23 e 27 de julho de 2015 e do correspondente Parecer.
Em cumprimento ao disposto no item 7.1 do referido Acordo, além da publicação do presente extrato na imprensa oficial, o referido Parecer encontra-se disponível, na íntegra, para conhecimento dos interessados, no sítio eletrônico www.mps.gov.br.

Brasília, 14 de agosto de 2015.
MARCELO DOUGLAS DE FIGUEIREDO TORRES
Representante-Suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

FLAVIO JOSÉ ROMAN
Representante-Suplente da Casa Civil da Presidência da República

JOSÉ EDSON DA CUNHA JÚNIOR
Representante do Ministério da Previdência Social

DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS 44000.010903/1996-07, sob o comando nº 390273120 e juntada nº 401412696, resolve:

Nº 441 - Art. 1º Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão celebrado entre as patrocinadoras BRF S.A. (nova razão social da BRF - Brasil Foods S.A. e incorporadora da Sadia S/A) e Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo BRF, e a BRF Previdência, na qualidade de administradora do Plano III de Previdência Brasil Foods (a ser denominado Plano de Benefícios III) - CNPB nº 2011.0016-92.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44000.002292/2006-94, sob o comando nº 393206093 e juntada nº 401491203, resolve:

Nº 442 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da ENERPREV - Previdência Complementar do Grupo Energias do Brasil, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS 44000.001721/2002-82, sob o comando nº 401646831, resolve:

Nº 443 - Art. 1º Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão celebrado entre a patrocinadora Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda. (incorporadora da Sanofi Aventis Comercial e Logística Ltda.) e a Planearj - Sociedade de Previdência Complementar, na qualidade de administradora do Plano de Aposentadoria Sanofi - CNPB nº 2007.0001-56.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 00000.003022/3519-79, sob o comando nº 392650033 e juntada nº 401067517, resolve:

Nº 444 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto do HSBC - Fundo de Pensão, nos termos do supracitado processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS 00000.003022/3519-79, sob o comando nº 396819297 e juntada nº 401860945, resolve:

Nº 445 - Art. 1º Aprovar o 3º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão celebrado entre a patrocinadora Bahema S/A (incorporadora da Bahema Participações S/A) e o HSBC - Fundo de Pensão, na qualidade de administrador do Plano de Benefícios Bahema Plano B - CNPB nº 1999.0015-83.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS 00000.003022/3519-79, sob o comando nº 396819449 e juntada nº 401860645, resolve:

Nº 446 - Art. 1º Aprovar o 3º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão celebrado entre a patrocinadora Bahema S/A (incorporadora da Bahema Participações S/A) e o HSBC - Fundo de Pensão, na qualidade de administrador do Plano de Benefícios Bahema A - CNPB nº 1991.0011-18.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.877, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre o encerramento do Regime de Direção Fiscal na operadora Assistência Médica São Miguel S/C Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 6º e a alínea "c" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno aprovado pela RN 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2015, considerando a documentação constante do processo administrativo nº 33902.475541/2014-97, adotou a seguinte Resolução Operacional e o Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 da RN nº 197, de 2009, determino a sua publicação: